

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 61/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 61/2023 o seguinte inciso:

“Art. 2º.....

XV – articular os meios e os atores capazes de viabilizar soluções competitivas e sustentáveis que garantam o desenvolvimento integral, social, econômico e melhoria na qualidade de vida dos artesões do local;”

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Líder do Partido SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

Em reunião com representante dos Artesãos de Unaí, foram sugeridas novas competências para o Programa Municipal do Artesanato popular na Cidade de Unaí

Assim, peço o apoio dos demais para aprovação desta Emenda.

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Lider do Partido Solidariedade